

Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1961

Autoria: Senador Jefferson de Aguiar (/)

Iniciativa:

Ementa:

CONCEDE ISENÇÃO DE IMPOSTOS AS VENDAS RURAIS DE VALOR ATÉ
CR\$500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS).

Assunto: -

Data de Leitura: 03/02/1961

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: -

Destino: -

Último estado: 26/04/1962 - REJEITADA

TRAMITAÇÃO

14/05/1962 SF-SSA - SUBSECRETARIA DE ARQUIVO

Ação: ENCAMINHADO AO ARQUIVO.DOCUMENTO ARQUIVADO.

26/04/1962 SF-MESA - MESA DIRETORA

Situação: REJEITADA

Ação: DESPACHO AO ARQUIVO.

26/04/1962 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: LIDO E APROVADO RQ. 154, DO SEN JEFFERSON DE AGUIAR,
SOLICITANDO A RETIRADA DO PROJETO.

26/02/1962 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: LEITURA PARECER 038 - CCJ, PELA CONSTITUCIONALIDADE,
RELATOR SEN BARROS DE CARVALHO.

03/02/1961 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO AS CCJ, CEIC E CF.
DCN2 04 02 PAG 00197.

03/02/1961 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: LEITURA.

Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1961

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 2/1961

Data: 03/02/1961

Autor: Senador Jefferson de Aguiar (/)

Local: null

Descrição/Ementa: CONCEDE ISENÇÃO DE IMPOSTOS AS VENDAS RURAIS DE VALOR ATE CR\$500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS).